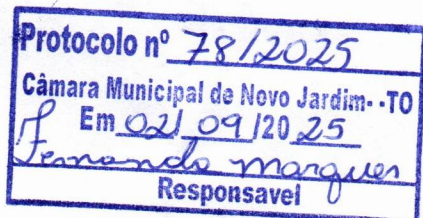


EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI 011/2025



“Altera a Lei Municipal n.º 301/2025, de 10 de junho de 2025, que dispõe sobre as diretrizes gerais para a elaboração da Lei Orçamentária do exercício Financeiro de 2026 e dá outras providências, para incluir a previsão da execução orçamentária e financeira da programação incluída por emendas individuais do legislativo municipal ao projeto de lei orçamentária anual (LOA)”.

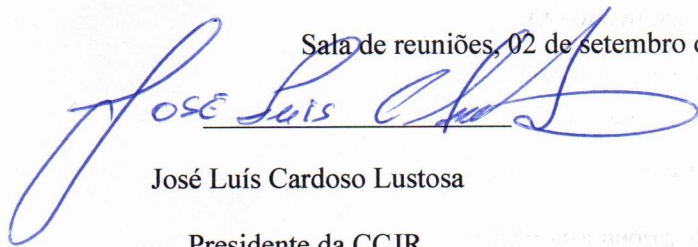
Os Vereadores infra-assinados, no uso das atribuições que lhes confere o Regimento Interno desta Casa Legislativa encaminha à apreciação e posterior votação a seguinte Emenda modificativa.

Art. 1º - Fica modificada a redação do artigo 2º do Projeto de Lei n.º 011/2025, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor a partir de sua publicação, revogada as disposições em contrário, para que surtam todos os efeitos Jurídicos e Legais para que produza os resultados de mister para os fins de Direito.

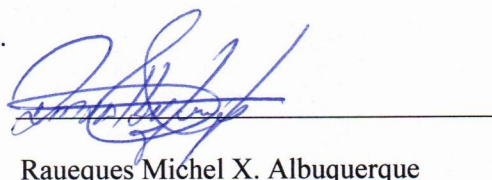
Art. 2º - Esta Emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de reuniões, 02 de setembro de 2025.



José Luís Cardoso Lustosa

Presidente da CCJR



Raueques Michel X. Albuquerque

Relator da CCJR



Genivaldo Pinto Carvalho

Membro da CCJR